



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA.

PROCESSO Nº 00431-00010470/2018-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES MARRA**, portadora do RG nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], inscrita sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretária Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado DODF nº 140-B, Edição Extra de 26/11/2020 e, de outro lado, a **CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.096.933/0001-24, com sede na SGAN Quadra 910 Conjunto F, Asa Norte - Brasília/DF, neste ato representada por **JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC (49242899), nos termos previstos na Cláusula Oitava art. 44, §1º do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (49242899), apresentada por meio do Ofício nº 49/2020 (49242899), refere-se à utilização do repasse financeiro emergencial proveniente da [Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania](#), para acrescer em 5,72% do seu valor inicial atualizado, passando o valor global da parceria de R\$ 873.558,09 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) para o montante de R\$ 923.499,29 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), a fim aumentar a capacidade de resposta da organização da sociedade civil no atendimento aos usuários acolhidos, no sentido de mitigar as consequências da pandemia decorrente do novo coronavírus.

1.3. O recurso no valor de R\$ 49.941,20 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), será repassado em uma única parcela a ser transferida à entidade no mês de dezembro juntamente com o repasse ordinário do mês, como versam os itens g e h do Despacho SEDES/SEADS/SUBSAS (48957771).

1.4. Conforme previsto no item 6.2.10 do termo original (11958181), a OSC deverá devolver à SEDES possível saldo remanescente relativo ao repasse financeiro emergencial devido a situação de Emergência

em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 1º de janeiro de 2021, salvo manifestação expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em contrário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SEDES/DF para a CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (49242899).

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS 29 será de R\$ 64.807,19 (sessenta e quatro mil oitocentos e sete reais e dezenove centavos), e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 158

2.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de 49.941,20 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00895, emitida em 11/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01-ordinário (52488492).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

Pela OSC:

JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR

Presidente da Casa do Ceará em Brasília



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 15/12/2020, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR, Presidente**, em 15/12/2020, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 52546051](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=52546051) código CRC= **F42DFEAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483539

00431-00010470/2018-01

Doc. SEI/GDF 52546051